



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

CNPJ (MF): Nº 06.554.083/0001-47

PRAÇA CESAR CALS 1300, BAIRRO CENTRO

CEP: 64840-000 – GUADALUPE

DECRETO Nº 15 DE 2 DE MAIO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 578.360,00 (quinhentos e setenta e oito mil e trezentos e sessenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUADALUPE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 10, da Lei nº 433, de 11 de dezembro de 2013,

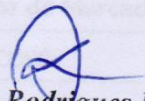
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 578.360,00 (quinhentos e setenta e oito mil e trezentos e sessenta reais).

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUADALUPE, em 2 de Maio de 2014.


Wallen Rodrigues Mousinho
Prefeito Municipal